



PUBLICADO EM:	03/04/10
BCGCBMSC Nº	76-110
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**DIRETRIZ OPERACIONAL PERMANENTE Nr 1-CMDOG, DE 23 DE ABRIL DE 2010**

Nome: **DIRETRIZ OPERACIONAL PERMANENTE**

Identificação: **DtzOP Nr 1-10-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente**

Assunto: **ESCALAS E TURNOS DE SERVIÇO**

**1. FINALIDADE**

a. Regular Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC os procedimentos em relação aos Turnos e Escalas de Serviço, de Oficiais e Praças, visando a aplicação do efetivo da Corporação, na Supervisão, Comando, Coordenação e Execução referentes às atividades finalísticas operacionais nas suas diversas atividades de Prevenção e Combate à Incêndios, bem como, apoio para ação e reação a desastres e ocorrências de grande vulto, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 2.697, de 30 Nov 2004.

**2. EXECUÇÃO**

a. As Guardas de Quarteis, terão as seguintes composições:

- 1) Quartel do Comando-Geral QCG-CBMSC (Composição):
  - a) 1 Of BM-de-Dia;
  - b) 1 1º Sgt BM Adjunto;
  - c) 1 2º ou 3º Sgt BM Cmt da Guarda;
  - d) 1 Cb BM da Guarda;
  - e) 3 Sd BM para cada posto;
- 2) Batalhão de Bombeiro Militar – BBM (Composição):
  - a) 1 Of BM-de-Dia (Of BM Subalterno);
  - b) 1 Sgt BM Adjunto e Cmt da Guarda;
  - c) 1 Cb BM da Guarda;
  - d) 3 Sd BM para cada posto;
- 3) Companhia de Bombeiro Militar – CBM(Composição):
  - a) 1 Sgt BM-de-Dia (Subten/Sgt);
  - b) 1 Cb BM da Guarda;
  - c) 3 Sd BM para cada posto;
- 4) Pelotão de Bombeiro Militar – PBM(Composição):
  - a) 1 Cb BM-de-Dia;
  - b) 3 Sd BM para cada posto;
- 5) Grupo Bombeiro Militar – GBM (Composição):
  - a) Sd BM-de-Dia;

6) Guarda da Ilha dos Guarás (Posto Avançado de Salvamento):

- a) 2 Bombeiros Militares (Cb/Sd);

7) fica autorizado a implantação de escala de reforço na folga das 48 (quarenta e oito) horas, somente para os Grupos de Bombeiros Militar com efetivo reduzido, com prioridade de reforço para os dias da semana que tenham maior incidência de ocorrências dentro de um quadro estatístico;

8) para a escala de reforço o Cmt do GBM deverá ter anuência de seu comandante imediato.

b. São considerados escalas de serviço no CBMSC:

1) 24 horas de serviço por 48 horas de folga (conhecida como 24x48 ou 1x2) para as seguintes funções e/ou guarnições:

- a) combate à incêndios;
- b) atendimento pré-hospitalar;
- c) busca e salvamento aquático, terrestre e subaquático;
- d) atendimento à produtos perigosos;
- e) corte de árvore;
- f) eliminação de insetos e animais peçonhentos;
- g) resgate veicular;
- h) perícias de incêndios ou sinistros e atividades técnicas;
- i) serviço de guarda;
- j) chefes de socorro, chefes de salvamento e chefes de equipes;
- k) cmt de área, supervisor de área ou áreas, superior de área ou áreas;
- l) centrais de emergência;
- m) condutor de embarcação e aeronave;
- n) operador e condutor de viatura;
- o) serviço de prevenção de eventos;
- p) coordenador de praia;

2) 12 horas de serviço por 12 horas de folga por 12 horas de serviço por 36 horas de folga (conhecida como 2x1, isto é, 2 serviços na praia por 1 de folga) ou 12 horas de serviço por 12 horas de folga por 12 horas de serviço por 12 horas de folga 12 horas de serviço por 12 horas de folga por 12 horas de serviço por 12 horas de folga por 12 horas de serviço por 60 horas de folga (conhecida como 5x2, isto é, 5 serviços na praia por 2 de folga) ou 12 horas de serviço por 12 horas de folga por 12 horas de serviço por 60 horas (conhecida como 2x2, isto é, 2 serviços na praia por dois de folga), para as seguintes funções e/ou guarnições:

- a) serviço de salvamento aquático (salva-vida);
- b) serviço de moto socorrista;
- c) ronda de praia (Oficiais BM e Sub Ten/Sgt BM) e condutor de viatura.

c. Serviço de comando, supervisão, fiscalização e coordenação do serviço operacional:

1) serviço de comandante de área ao CmdoG do CBMSC, executado por Oficiais Subalternos – Tenentes:

- a) concorrem todos os Oficiais Subalternos prontos da grande Florianópolis;

2) serviço de comandante de área ou áreas de Unidade(s) de Bombeiro Militar, executado por Oficiais Subalternos – Tenentes;

- a) concorrem todos os Oficiais Subalternos da área ou áreas envolvidas;

3) serviço de Supervisor do CmdoG do CBMSC, executado por Oficiais Intermediários – Capitães:

- a) concorrem todos os Oficiais Intermediários prontos da grande Florianópolis;

(Fl 3 da DtzP Nr 1-10-CmdoG, de 23 Abr 10)

- 4) serviço de Supervisor de área ou áreas de Unidade(s)de Bombeiro Militar, na capital e no interior:
  - a) concorrem todos os Oficiais Intermediários da área ou áreas envolvidas;
  - 5) serviço de Superior ao CmdoG do CBMSC (Executado por Oficiais Superiores):
    - a) concorrem a escala todos os Oficiais Superiores do Cmdo G CBMSC;
  - 6) serviço de Superior de área ou áreas de Unidade(s)de Bombeiro Militar, executado por Oficiais Superiores:
    - a) concorrem todos os Oficiais Superiores da área ou áreas envolvidas.
- d. Serviço de análise de projetos e Vistorias de habite-se, de funcionamento e de manutenção:
  - 1) turnos e/ou escalas em conformidade com a necessidade/demanda do serviço;
- e. Serviço de apoio e atividade meio diretamente relacionado ao serviço operacional:
  - 1) serviço de Polícia Judiciária Militar e apuração de infrações disciplinares:
    - a) escalados em conformidade com a necessidade/demanda do serviço;
  - 2) serviço de representação oficial:
    - a) escalados em conformidade com as solenidades em que o CBMSC for convidado.

### **3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a. Os casos omissos a essa Diretriz serão resolvidos tomando por base o R-1 (RISG) e permanecendo a dúvida, pelo CmtG do CBMSC.
- b. A presente Diretriz altera a DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO PERMANENTE Nº 001/CMDG CBMSC/2006, de 7 Jul 06.

